



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município de Prado Ferreira para o exercício de 2026.

Na Elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, o orçamento das entidades da Administração Direta e Indireta, está inserido no contexto do orçamento global do Município, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária.

O conteúdo do presente projeto, todo ele calçado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e viabilizar economicamente o Município.

Desta forma, esperamos que essa Edilidade reconhecendo que o presente Projeto mostra-se, extremamente essencial para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal, proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Assim com as considerações acima expedidas, esperamos a receptividade e aprovação do presente Projeto de Lei, pelos nobres Vereadores.

Certo de contarmos com a sempre valiosa atenção dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, renovamos aqui os mais altos protestos de estima e consideração.

Prado Ferreira, de 29 de agosto de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal